



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 523/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

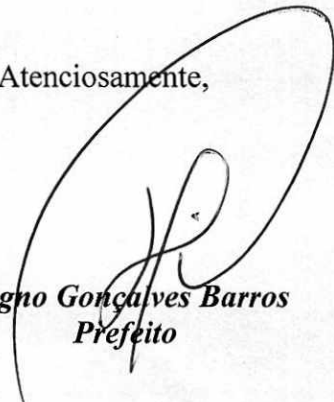
Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2257 de 16 de Novembro de 2017 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2047/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

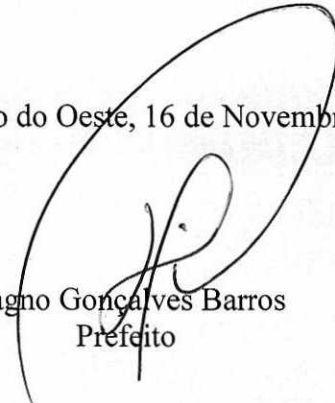
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2257 de 16.11.2017 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 11.259,50 (Onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para dar continuidade ao programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar.

Segue anexo Memo. nº 051/SEMECE/2017 de 14.11.2017 com Justificativa anexa, parecer da contabilidade (comprovantes e balanço patrimonial), parecer jurídico e parecer da coordenadoria do controle interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Belezas naturais no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

14.11.2017

Processo: 3661/2017

Interessado: SEMPLAF

Assunto.....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO

SEMECE

Semplaf



Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste

Trabalho e Respeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

MEMORANDO: 051/SEMECE/2017

DA: SEMECE

PARA: SEMPLAF/DEP. ORÇAMENTO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO

DATA: 14.11.2017

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, de acordo com as programações abaixo especificadas, para suprir as necessidades desta Secretaria:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAR
361.006.2026.0000	172	3.3.90.39.00	31.152,52

O Crédito Especial ora solicitado se faz necessário para efetivar o pagamento das despesas com Transporte Escolar, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Ordenador de Despesas
Portaria 11.761 de 09/05/2017





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

MEMORANDO: 051/SEMECE/2017

DA: SEMECE

PARA: SEMPLAF/DEP. ORÇAMENTO.

ASSUNTO: Superávit

DATA: 14.11.2017

JUSTIFICATIVA

A Suplementação com a abertura de Crédito Especial se faz urgente, pela necessidade de cobrir as despesas com pagamento de serviços contratados para o Transporte Escolar, através da programação vinculada ao PNATE.

O valor de R\$31.152,52 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e dois Reais e cinquenta e dois centavos) solicitado, refere-se ao *superávit* apurado no saldo disponível na conta corrente relativa Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, em 31.12.2016, somado as parcelas recebidas em 2017, mais os rendimentos de aplicação apurados até o dia 30.10.2017, conforme documentos anexos

Desta forma justifica-se o pleito.


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Ordenador de Despesas
Portaria 11.761 de 09/05/2017



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise ao Processo Administrativo 3661/2017, e verificação de saldo em Conta Corrente, Ag. 3114 Conta Corrente 18.148-X decorrente de Recursos PNATE – Programa de Transporte de Apoio ao Transporte Escolar.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme especificado abaixo.

C/C 18.148-X	PNATE
REPASSES ATÉ NOVEMBRO	145.156,95
RENDIMENTOS BANCÁRIOS ATÉ NOVEMBRO	736,07
ORÇADO	126.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO	19.893,02
SUPERAVIT	11.259,50
TOTAL	31.152,52

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.

Denise M Yamano

Contadora

SEMAD
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)					
CONSOLIDADO							
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		88.898.602,12	82.374.798,04	PASSIVO CIRCULANTE		1.631.786,14	2.516.440,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		87.186.665,13	78.289.133,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		348.575,02	447.405,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		87.186.665,13	78.289.133,54	PESSOAL A PAGAR		2.390,80	297.498,64
BANCOS, CONTAS MOVIMENTO E DEMAIS CONTAS	F	87.186.665,13	78.172.697,17				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	116.436,37	PESSOAL A PAGAR	F	2.390,80	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		791.163,85	590.826,31	PESSOAL A PAGAR	P	0,00	297.498,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		791.163,85	590.826,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		346.184,22	149.906,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	200.248,62	212.672,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	107.741,35	41.736,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	590.915,23	378.154,05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	10.202,63	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		819.107,65	3.241.102,94	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	4.193,01	19.943,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		62.587,61	28.988,87	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	222.804,41	74.095,08
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	24.919,74	6.300,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	1.242,82	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	37.667,87	22.688,87	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	9.224,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		756.520,04	3.212.114,07	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	4.907,21
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	0,00	2.369.917,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		809.605,82	1.137.321,32
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	756.520,04	756.520,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		809.605,82	1.137.321,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	0,00	85.676,35	FORNECEDORES NACIONAIS	F	769.563,16	1.121.546,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	240,07	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	F	21.214,63	10.941,48
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	240,07	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	18.828,03	4.833,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	0,00	240,07	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		590,97	0,00
ESTOQUES		101.665,49	253.495,18	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		590,97	0,00
ALMOXARIFADO		101.665,49	253.495,18	PIS/PASEP A RECOLHER	F	167,28	0,00
AUTOPEÇAS	P	55.479,47	165.625,10	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	F	423,69	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	0,00	2.237,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		473.014,33	931.714,14
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	27.731,17	VALORES RESTITUÍVEIS		471.434,33	419.557,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	17.134,27	4.682,40	CONSIGNAÇÕES	F	311.718,54	193.282,53
MATERIAL DE CONSUMO	P	29.051,75	52.475,73	DEPOSITOS NA JUDICIAIS	F	159.715,79	226.275,38
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	743,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.580,00	512.156,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.112.958,28	43.392.682,02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.580,00	1.537,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.395.168,17	4.422.268,10	CONVENIOS A PAGAR	F	0,00	510.618,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.395.168,17	4.422.268,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		44.422.565,45	43.860.317,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	13.963.138,20	4.301.045,48				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.077.572,56	121.222,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	298.985,70		583.168,42
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-12.645.542,59	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		298.985,70	583.168,42
IMOBILIZADO		42.717.790,11	38.970.413,92	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	298.985,70	583.168,42
BENS MOVEIS		18.077.152,46	15.798.078,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	3.564.377,03
BENS DE INFORMÁTICA	P	365.391,26	189.825,99	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	3.564.377,03
VEÍCULOS	P	7.582.063,59	6.982.873,59	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	3.564.377,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	6.389.307,84	6.268.218,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.517.864,33	107.056,55
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.112,99	2.109,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.045.398,19	1.904.243,19	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.517.864,33	107.056,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.691.878,59	450.808,31	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.870.464,23	107.056,55
BENS IMÓVEIS		24.999.299,49	23.401.592,53	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.647.400,10	0,00
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	320.518,60	320.518,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO		39.511.578,98	39.511.578,98
BENS DOMINICAIS	P	364.237,57	364.237,57	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		39.511.578,98	39.511.578,98
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	16.471.473,52	16.471.473,52	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	9.314.196,92	9.314.196,92

INSTALAÇÕES	P	139.737,31	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	30.197.382,06	30.197.382,06
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.248.452,38	2.133.789,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		94.136,44	94.136,44
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.454.880,11	4.111.573,03				
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		94.136,44	94.136,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	E	-358.661,84	-229.256,99				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	P	-358.661,84	-229.256,99	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	P	94.136,44	94.136,44
				TOTAL PASSIVO		46.054.351,59	46.376.757,95
TOTAL		134.011.560,40	125.767.480,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.957.208,81	79.390.722,11
				RESULTADOS ACUMULADOS		87.957.208,81	79.390.722,11
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		87.957.208,81	79.390.722,11
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.891.156,07	12.785.862,93
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	79.390.722,11	66.604.859,18
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.675.330,63	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.957.208,81	79.390.722,11
				TOTAL		134.011.560,40	125.767.480,06
ATIVO FINANCEIRO		87.186.665,13	78.289.373,61	PASSIVO FINANCEIRO (1.631.786,14)+ Restos não processados(3.428.248,03)		5.060.034,17	4.375.586,48
ATIVO PERMANENTE		46.824.895,27	47.478.106,45	PASSIVO PERMANENTE		44.422.565,45	44.162.723,27
				SALDO PATRIMONIAL		84.528.960,78	77.229.170,31
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
				COMPENSAÇÕES	5.494.899,30	5.494.899,30	
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.494.899,30	5.494.899,30	
				TOTAL	5.494.899,30	5.494.899,30	

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito Municipal
66550718287

DENISE MEGUMI YAMANO

Contadora
03002238970

**Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação**

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade...: 04.380.507/0001-79 - PREF MUN DE OURO PRETO DO OESTE

**Município.: OURO PRETO DO
OESTE - RO**

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
03/MAR/2017	802758	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/MAR/2017	802797	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/ABR/2017	804553	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/ABR/2017	804628	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/MAI/2017	806485	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/MAI/2017	806500	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
02/JUN/2017	809925	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
02/JUN/2017	809946	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/JUL/2017	813440	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/JUL/2017	813442	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/AGO/2017	816773	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/AGO/2017	816990	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/SET/2017	819653	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
04/SET/2017	819666	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/OUT/2017	825821	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
03/OUT/2017	825839	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
07/NOV/2017	830250	1.326,53	PNATE - Educação Infantil	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
07/NOV/2017	830441	14.802,02	PNATE - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1404	000018148X
Total:		145.156,95				

Dados referentes ao fechamento do dia: **09/11/2017**

[Volta a consulta de liberações](#)



SEMECE - EDUCAÇÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2016

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso SEMECE - 18.148-X - CONV. TRANSP. ESCOLAR FEDERAL /SEMECE Banco 001 Conta 18148-X

Saldo em 31/12/2016 conforme extrato bancário

11.259,50

Saldo em 31/12/2016 de acordo com a contabilidade

11.259,50





Extrato conta corrente

15/05/2017 11:51:00

Cliente - Conta atual

Agência 1404-4
Conta corrente 18148-X PM OURO PRETO OESTE-PNAT
Período do extrato 12 / 2016

Lançamentos

DL	DL	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
28/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2016		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.279.538.000.001	1.733,87 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2016		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.279.978.000.004	14.618,16 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18.351,83 D	0,00 C
29/12/2016		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	5.621,73 D	
				104 3114 084747823000175 S. A. TRANSP			
29/12/2016		0000	13105	375 Impostos	122.902	308,53 D	
				PREF OURO PRETO TRIBUTOS			
29/12/2016		0000	13105	106 INSS Arrecadação	122.903	202,30 D	
				GPS- Ident.: 84747823000175 - 12/2016			
29/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.130,56 C	0,00 C
31/12/2016		0000	00000	899 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB508888 GILBERTO JOSE SILVA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

08/05/2017 16:18:49

Cliente

Agência 1404-4
Conta 18148-X PM OURO PRETO OESTE-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	936,64			281.550574		
07/12/2016	APLICAÇÃO	10.351,83			4.908.699755	3.332571951	5.188.220320
29/12/2016	RESGATE	6.130,58			1.829.438848	3.351060358	3.358.781481
	Aplicação 08/11/2016	943,49			281.550574		
	Aplicação 07/12/2016	5.187,07			1.547.888274		
30/12/2016	SALDO ATUAL	11.259,50			3.358.781481		3.358.781481

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	936,64
APLICAÇÕES (+)	10.351,83
RESGATES (-)	6.130,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101,59
SALDO ATUAL *	11.259,50

Valor da Cota

30/11/2016	3,320727195
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7874
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: JB508563 VAGNO G BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2017**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sa
					Saldo Reserva			Saldo Com Rese
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02/05				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
020500				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0006				Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
12 361 0006 2026 0000				Manutenção do Ensino Fundamental				
172				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	0,00	0,00	126,00
	0.2.08			012.004 FNDE/PNATE	0,00			126,00
					0,00			126,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					126.000,00	0,00	0,00	126,00
					0,00			126,00
					0,00			126,00
TOTAL GERAL					126.000,00	0,00	0,00	126,00
					0,00			126,00
					0,00			126,00

**SEMECE - EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2017

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/Sub	Discr.	Conta Detalh.	Val
33	31/01/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	82,
33	24/02/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	65,
33	31/03/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	77,
33	28/04/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	62,
33	31/05/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	114,
33	30/06/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	68,
33	31/07/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	64,
33	31/08/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	64,
33	29/09/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	93,
33	31/10/2017	1325.01.11.00.00.00.00 NV		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	18148-X 46	41,
TOTAL NO PERIODO...						736,



Extrato conta corrente

A33B161308752819012
16/11/2017 13:13:57

Cliente - Conta atual

Agência 1404-4
Conta corrente 18148-X PM OURO PRETO OESTE-PNAT
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
05/10/2017		Saldo Anterior			0,00 C
09/11/2017		+ Ordem Bancária	5.692.416.000.003	1.326,53 C	
09/11/2017		+ Ordem Bancária	5.700.289.000.001	14.802,02 C	
09/11/2017		BB CP Admin Supremo	70	16.128,55 D	0,00 C
16/11/2017		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					32.865,14 C
Saldo Disponível					32.865,14 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2017
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2017
Saldo de fundos de Investimento					
S PUBLICO SUPREMO					32.865,14

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB756809 PAULO F BICALHO FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECR JURÍDICO Nº. 665/2017



AUTOS N. 3661/2017

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Especial por Superávit

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei cuja matéria visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito especial no orçamento corrente.

Esclarece a justificativa de fls. 4, que esta abertura de crédito é necessária para aplicação dos recursos no pagamento das despesas do Transporte Escolar/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

A abertura de crédito adicional especial, se faz necessária quando não há dotação orçamentária suficiente em uma rubrica, como ocorre no presente caso e como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RORÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



No tocante à natureza dos recursos, insta salientar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, como é o caso.

Heraldo da Costa Reis, esclarece que o **"resultado financeiro (superávit ou déficit) é apurado no subsistema de contabilidade financeira, organizado para gerar informações sobre operações que transitaram pelo patrimônio financeiro, resultantes ou não da execução do orçamento. Ele mede, pois, o impacto dessas operações no fluxo de caixa e na estrutura daquele patrimônio.**

.....
"Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros que poderão ser utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial destaca-se o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64, depende da observância dos seguintes requisitos:

- **Exposição justificada, para toda e qualquer abertura de crédito suplementar e/ou especial, a fim de que os óbices porventura existentes sejam minimizados ou mesmo extintos.**
- **Existência do recurso em volume suficiente para o objetivo pretendido.**
- **Disponibilidade absoluta, para que a administração possa lançar mão, de imediato, do recurso financeiro para aplicação na finalidade pretendida.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

- *Não comprometimento assegurado, ao se verificar previamente se o recurso está ou não comprometido ou vinculado a outras obrigações, quais sejam: fundos especiais, convênios, obrigações trabalhistas, obrigações financeiras contratuais (juros e amortizações de empréstimos) e outras. -*

“Com referência aos recursos vinculados (Ver arts. 71 a 74, da Lei 4.320/64), o parágrafo único do art.8º da LC nº 101/2.000 (LRF) dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observando-se ainda, como acréscimo à presente exigência, as disposições do art. 50. I, da LC 101/2.000 (LRF).

“No item anterior, alertou-se para o fato de que a situação líquida financeira pode ser influenciada por operações financeiras vinculadas a ações de longa maturação e, neste caso, esse valor deverá ser subtraído do superávit para o fim de se verificar a verdadeira situação.

“Além da situação, provocada por esse tipo de operação, outras poderão se destacar, como por exemplo:

- a) superávit financeiro em fundos especiais e/ou convênios, quando a situação líquida financeira total pode se apresentar como deficitária, ou*
- b) déficit financeiro em fundos especiais e/ou convênio, quando a situação líquida financeira total se apresentar superavitária”. (In O SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS FINANÇAS GOVERNAMENTAIS - REIS, Heraldo da Costa. O superávit financeiro nas finanças governamentais. Revista de*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Administração Municipal-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268,
p. 40-55, out./dez. 2008).

Acrescento, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Para a comprovação do excesso de arrecadação deve-se demonstrar o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. A análise deve demonstrar esse excesso ou a tendência de crescimento no exercício.

O superávit é demonstrado através do balanço patrimonial do exercício anterior.

O parecer contábil é favorável a abertura de crédito especial para o qual, se utilizará créditos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro (fls. 06)

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis de que é favorável à abertura do crédito, entendo que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando-se a cautela de apresentar a demonstração dos requisitos acima citados.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste, 16 de novembro de 2017.

NELSON T. SAKAMOTO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMECE

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 3661/2017

DESTINO: SEMPLAF

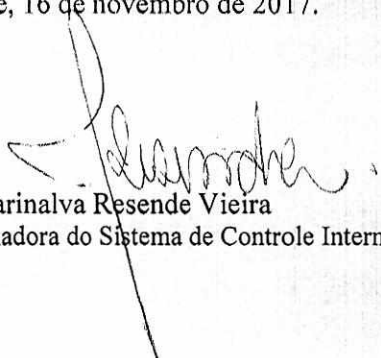
Chegou nesta Coordenadoria o Processo administrativo 3661/2017, solicitado análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, de acordo com memorando nº 051/SEMECE/2017, no valor de 31.992,51 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) (fl.03), acompanhado pela justificativa que do ordenador de despesa que expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria para o pagamento de transporte escolar.

A Contabilidade emitiu parecer contábil, financeiro e orçamentário no projeto de lei, baseado no saldo apresentado em conta corrente, decorrente do recurso do PNATE, com base neste excesso declarou favorável a abertura do Credito Especial por excesso de arrecadação.

A Procuradoria Jurídica, no parecer 665/2017 diante do parecer contábil e apresentação do balanço patrimonial, entende que o prosseguimento para o elaboração do projeto é possível, porem que seja adotada as cautelas de apresentar a demonstração dos requisitos citado no parecer.

Esta Coordenadoria observa as advertências que prever o art. 43 da Lei 4.320/64 declara favorável ao andamento do projeto, uma vez demonstrado o excesso de arrecadação no balanço patrimonial.

Ouro Preto do Oeste, 16 de novembro de 2017.


Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno